



## ANEXO I

### LOTES, ESPECIFICIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A) Conforme item 5.1 do Edital, os projetos deverão ser inscritos para somente um dos lotes especificados neste ANEXO I, observando-se as especificidades, os parâmetros, valores máximos estimados para a cota de projeto, vigência e os objetivos determinados pelo CAU/SP, em consonância com cada tema escolhido.
- B) Conforme item seção 8.4 do Edital, a avaliação classificatória dos projetos será realizada de acordo com os critérios de julgamento elencados neste ANEXO I, aplicáveis a todos os lotes do presente edital.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

A capacitação constitui ferramenta importante à qualificação de profissionais arquitetos(as) e urbanistas, sendo entendida como complemento necessário à atuação profissional, por meio da qual os arquitetos e urbanistas podem acessar e desenvolver, de forma contínua, novos conhecimentos e experiências, ou mesmo reforçar e atualizar aqueles já adquiridos, contribuindo, portanto, com o exercício ético da profissão.

Vale também considerar que, no Estado de São Paulo, apenas 43% dos profissionais realizaram alguma formação após concluída a graduação (CAU/BR, 2020). O CAU/SP pretende contribuir com a capacitação de arquitetos(as) e urbanistas, com foco em questões cotidianas da prática profissional, como gerenciamento profissional, gestão de escritórios, arranjos profissionais, e uso de tecnologias e ferramentas inovadoras para o aperfeiçoamento, atualização e fortalecimento do exercício profissional nos diferentes campos e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, regulamentadas na Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012.

O regimento interno do CAU/SP prevê, em seu art. 1º dentre as suas finalidades “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”. Para o desempenho de seu papel institucional, o artigo 2º prevê o desenvolvimento de ações: Art. 2º (...): VI – promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada”.

Nos termos do artigo 5º e do inciso I do artigo 6º da Portaria CAU/SP nº 100/2016 alterada pela Portaria CAU/SP nº 155/2018, os projetos deverão ser realizados nas modalidades de cursos para capacitação que promovam atividades teóricas e práticas voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas nos campos do Planejamento Urbano e Territorial,



Infraestruturas Urbana e Ambiental, Mobilidade e Transportes, Desenho Urbano e da Paisagem, Equipamentos Públicos de Educação, Saúde, Cultura e Lazer, Habitação, Patrimônio Cultural e; abrangendo:

- Realização de cursos para capacitação com carga horária mínima de 360 horas, envolvendo atividades teóricas e práticas, sendo desenvolvidos com a participação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e Órgãos e Entidades Públicas, localizados no estado de São Paulo. Os trabalhos resultantes dos cursos para capacitação deverão ser publicados no formato de livros ou outras publicações, impressas ou digitais; e/ou produções audiovisuais com foco no registro e na difusão das experiências de capacitação.

## **2. DOS LOTES**

### **2.1. LOTE 1: CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM NORMAS**

2.1.1. Espera-se a aplicação e capacitação de cursos voltados ao entendimento das Normas Técnicas para a construção civil, Padronização de materiais para construção civil, Arquitetura Hospitalar o Avaliação de Imóveis, Prevenção incêndios o Inspeção predial e norma de desempenho.

2.1.2. VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 01: R\$ 200.000,00

2.1.3. VALOR DA COTA DE PROJETO DO LOTE 01: R\$ 50.000,00 (04 cotas)

### **2.2. LOTE 2: TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

2.2.1. Espera-se o desenvolvimento de seguinte conteúdo:

- a) Técnicas inovadoras para desempenho de projetos;
- b) Técnicas inovadoras de gestão da obra
- c) Materiais e práticas inovadoras na construção civil.
- d) Técnicas em Geoprocessamento e análise de dados espaciais

2.2.2. VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 02: R\$ 100.000,00

2.2.3. VALOR DA COTA DE PROJETO DO LOTE 02: R\$ 50.000,00 (02 cotas)

### **2.3. LOTE 3: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS**

2.3.1. Espera-se como conteúdo:

- a) Orçamento de obras o Documentos de projeto: documentos gráficos e escritos (orçamento, memoriais, especificações técnicas, cronograma, contratos e outros).



- b) Orçamento: estimativa de custos; orçamento preliminar: orçamento analítico; orçamento p/ registro da incorporação em condomínio (NBR 12721) o Orçamento analítico ou discriminado; o Custos diretos; identificação dos serviços, Dimensionamento dos serviços: quantificação o Composição de preço unitário (mão de obra; material; equipamentos; serviços)
- c) Noção de Custos indiretos, Leis sociais, custos de construção, benefícios e despesas indiretas
- d) Curva ABC de insumos e de serviços o Informática aplicada ao orçamento;
- e) Princípios fundamentais da administração: definição das atividades e sua sequência.
- f) Etapas do trabalho de programação. Durações e equipes;
- g) Cronograma de barras, cronograma físico-financeiro (Cronograma de GANTT) o Redes de planejamento: princípios para elaboração de uma rede PERT-CPM .

2.3.2. VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 03: R\$ 100.000,00

2.3.3. VALOR DA COTA DE PROJETO DO LOTE 03: R\$ 50.000,00 (02 cotas)

### **3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS LOTES A SEREM OBSERVADAS:**

- I. Propostas que contemplem temáticas e conteúdos atuais, embasados em leituras da realidade e desafios do exercício profissional, no que diz respeito aos temas de abrangência (gerenciamento profissional, gestão de escritórios, arranjos profissionais e uso de tecnologias e ferramentas inovadoras para o aperfeiçoamento do exercício profissional nos diferentes campos e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista);
- II. Propostas cujos conteúdos observem as resoluções que regulamentam a profissão do Arquiteto Urbanista, que especificam suas atribuições profissionais e os princípios, regras e recomendações do Código de Ética e Disciplina do CAU BR relacionadas ao registro profissional, acervo profissional, marketing e publicidade profissional, entre outros pontos;
- III. Propostas que apresentem programas e metodologias de capacitação, presenciais e/ou virtuais, didáticas e atrativas para os profissionais arquitetos urbanistas;
- IV. Relevância e justificativa da proposta para a qualificação e o aperfeiçoamento do exercício profissional;
- V. Alcance para a comunidade de profissionais arquitetos urbanistas beneficiados direta e indiretamente;



- VI. Demonstração, no Plano de Trabalho, da capacidade para efetivar a proposta quanto à expertise, cronograma e infraestrutura necessária ao desenvolvimento;
- VII. Impacto e replicabilidade dos resultados previstos.
- VIII. Priorizar capacitação em EAD voltado para a teoria dos assuntos abordados nos lotes
- IX. Propostas que mencionarem disponibilizar o conteúdo do curso para fins de divulgação em período determinado sob responsabilidade do CAU/SP;
- X. Atingir no mínimo 50 alunos;
- XI. Carga horária mínima – 20 hs;
- XII. DURAÇÃO DOS PROJETOS DOS LOTES: Somente são elegíveis projetos com duração e conclusão considerando o prazo máximo de execução do projeto de até 06 (seis) meses.

#### 4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
<b>(A) Objetividade e clareza na descrição do Projeto ou Proposta</b>	<p>Clareza, justificativa e objetividade das ações previstas para execução do projeto. Relação entre o tempo proposto e a capacidade de execução das ações.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(15) Grau pleno de atendimento</p> <p>(10) Grau satisfatório de atendimento</p> <p>(5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento</p> <p>(2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento</p> <p>(0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p>	15



	<p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, conforme item 8.6. b) do edital</p>	
<p><b>(B) Adequação da proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/SP</b></p>	<p>Adequação da proposta quanto aos objetivos estratégicos do CAU/SP, quanto às condições específicas do respectivo lote a serem observadas descritas neste Anexo I.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(25) Grau pleno de atendimento</p> <p>(20) Grau satisfatório de atendimento</p> <p>(10) Grau parcialmente satisfatório de atendimento</p> <p>(5) Grau pouco satisfatório de atendimento</p> <p>(0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, conforme item 8.6. b) do edital.</p>	<p>25</p>
<p><b>(C) Descrição do público-alvo, da realidade objeto da parceria, e do nexa entre essa realidade e o projeto proposto</b></p>	<p>Descrição clara e objetiva da realidade objeto da proposta e clareza da justificativa da ação de acordo com essa realidade.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(10) Grau pleno de atendimento</p> <p>(7,5) Grau satisfatório de atendimento</p> <p>(5) Grau parcialmente satisfatório de</p>	<p>10</p>



	<p>atendimento</p> <p>(2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento</p> <p>(0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, conforme item 8.6. b) do edital.</p>	
<p><b>(D) Criatividade/ Originalidade/ Inovação do projeto ou proposta</b></p>	<p>Apresentação de projeto ou proposta criativa que contenha inovação ou originalidade.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(20) Grau pleno de atendimento</p> <p>(15) Grau satisfatório de atendimento</p> <p>(10) Grau parcialmente satisfatório de atendimento</p> <p>(5) Grau pouco satisfatório de atendimento</p> <p>(0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório</p>	<p>20</p>
<p><b>(E) Relevância do projeto ou proposta para o desenvolvimento da profissão de arquiteto e urbanista</b></p>	<p>Potencial da proposta para formação e aprimoramento da atuação profissional de arquitetos e urbanistas; potencial de sensibilização e difusão da temática.</p> <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <p>(20) Grau pleno de atendimento</p> <p>(15) Grau satisfatório de atendimento</p> <p>(10) Grau parcialmente satisfatório de</p>	<p>20</p>



	atendimento (5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento/ atendimento insatisfatório	
<b>(F) Equidade e diversidade na condução das atividades previstas e/ou no público alvo</b>	Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:  (10) Grau pleno de atendimento (7,5) Grau satisfatório de atendimento (5) Grau parcialmente satisfatório de atendimento (2,5) Grau pouco satisfatório de atendimento (0) Não atendimento ou o atendimento insatisfatório	10
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>100</b>